



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

ANO III - EDIÇÃO 141 - 01 de novembro de 2019



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.069, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre documentação exigida para cadastro no CRTC – Centro de Referência do Trabalhador de Cosmópolis.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
aprova e eu, **Eng.º José Pivatto**, Prefeito de Cosmópolis, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas a serem cadastradas e aquelas que necessitem de renovação de cadastro no CRTC – Centro de Referência do Trabalhador de Cosmópolis, devem apresentar os seguintes documentos originais.

I - CPF;

II - RG original e cópia;

III - Cartão PIS/Cartão Cidadão ou Bolsa Família;

IV - Carteira Nacional de Habitação – CNH (se possuir);

V - Carteira de Trabalho;

VI - Comprovante de escolaridade;

VII - Comprovante de endereço - original e cópia.

§ 1º O comprovante de endereço deve ser recente ou dos últimos três meses.

§ 2º O comprovante de endereço tem de estar no próprio nome do interessado, dos pais ou do cônjuge.

§ 3º A renovação do cadastro deve ser feita anualmente, sob pena de não concorrer às vagas de emprego disponíveis no CRTC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COSMÓPOLIS, 24 DE OUTUBRO DE
2019.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Sandra A. B. Schwarz
Setor de Expediente

**Autores: Humberto Hiroshi Satou e
Renato Muniz de Andrade**

DECRETO Nº 5.359, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Autarquia do Município de Cosmópolis”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas as consignações facultativas por meio de descontos na remuneração do servidor público ativo, aposentado ou pensionista da Administração Municipal e Autarquia do Município de Cosmópolis, decorrentes de contrato, acordo ou convenção entre as partes.

Art. 2º Consideram-se partes para o fim deste Decreto:

I - consignante: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta que realiza os descontos relativos às consignações na ficha financeira do servidor público ativo, aposentado ou pensionista;

II - consignatário: pessoa jurídica de direito público ou privado destinatária dos créditos resultantes das consignações, em decorrência de contrato, acordo ou convenção entre as partes;

III - consignado: Servidor público integrante da Administração Pública Municipal Direta, ativo, aposentado ou pensionista que tenha por contrato, acordo ou convenção

autorizado o desconto das consignações em sua ficha financeira.

Art. 3º As operações de consignações facultativas serão realizadas por meio da Secretaria de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, que deverá observar o limite legal de desconto.

Art. 4º A autorização para a concessão da consignação ao servidor público municipal ativo, aposentado ou pensionista deverá observar as regras constantes na legislação federal pertinente, limitada a dedução do valor da consignação em até 30 % (trinta por cento) dos vencimentos líquidos do servidor.

Art. 5º O prazo máximo estabelecido para o desconto em folha de pagamento do servidor público será de até 96 (noventa e seis) meses.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COSMÓPOLIS, 24 DE OUTUBRO DE
2019.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Sandra A. B. Schwarz
Setor de Expediente

**ECONOMIZAR
PARA NÃO FALTAR.**

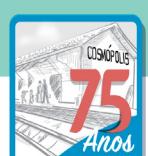


Desligue a água enquanto escovar os dentes ou fizer a barba.

Seja consciente! Pra não faltar para ninguém, economize água.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COSMÓPOLIS



Secretaria de Educação

EDITAL SE N.º 07/2019**PROCESSO DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS DE 2019****EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSMÓPOLIS**, Estado de São Paulo, visando atender aos princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e dos que lhes são correlatos, torna público para conhecimento dos interessados, a **REABERTURA DAS INSCRIÇÕES** a partir das **09h** do dia **01 de novembro de 2019** até às **23h59min59seg** do dia **04 de novembro de 2019** para o **PROCESSO DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS DE 2019**, tendo em vista o baixo número de servidores inscritos durante o prazo inicialmente estabelecido.

O “ANEXO I” – CRONOGRAMAS PREVISTO DE DATAS, passa a vigorar com a redação que especifica.

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação e Publicação do Edital Completo	04.10.2019
Período de Interposição de recursos administrativos contra os termos do Edital	07.10. a 09.10.2019
Divulgação da resposta aos recursos administrativos contra o Edital	15.10.2019
Republicação do Edital Completo caso haja alteração em função de recursos administrativos acolhidos	18.10.2019
Período de inscrições na modalidade “on-line via Internet”	18.10. a 28.10.2019
Reabertura de inscrições na modalidade “on-line via Internet”	01.11. a 04.11.2019
Publicação do Edital de Homologação de Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	08.11.2019
Período de interposição de recursos da fase de Homologação de Inscrições	11.11. a 13.11.2019
Divulgação da resposta aos recursos da fase de Homologação de Inscrições	19.11.2019
Republicação do Edital de Homologação de Inscrições e Convocação para Prova Objetiva, caso haja alteração no edital anteriormente divulgado em função de recursos administrativos acolhidos	22.11.2019
Realização da Prova Objetiva	18.12.2019
Publicação do Gabarito Preliminar	20.12.2019
Período de Interposição de recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	23.12. a 27.12.2019
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	16.01.2020
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado da Prova Objetiva	17.01.2020
Período de Interposição de recursos administrativos contra o Resultado da Prova Objetiva	20.01. a 22.01.2020
Divulgação da resposta aos recursos administrativos contra o Resultado da Prova Objetiva	23.01.2020
Republicação do Resultado da Prova Objetiva, caso haja alteração no resultado anteriormente divulgado em função de recursos administrativos acolhidos	24.01.2020
Publicação da Homologação Final	24.01.2020

Permanecem vigentes as demais disposições estabelecidas no Edital Completo do **PROCESSO DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS DE 2019**, publicado no Semanário Eletrônico (<http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario>), ano III, edição n.º 137, de 04 de outubro de 2019.

Cosmópolis, 30 de outubro de 2019.

PROFª VERA LUCIA BORELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Saúde Comunitária

1.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 944/2019 Data de Protocolo: 09/10/2019
CEVS: 351280301-865-000024-1-0 Data de Validade: 25/10/2020
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Endereço: Avenida DA SAUDADE, 670 VILA JOSE KALIL AUN
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893
Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851
CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 25/10/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 25 de Outubro de 2019.

Rogerio Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

2.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 1011/2019 Data de Protocolo: 21/10/2019
CEVS: 351280301-863-000286-1-4 Data de Validade: 25/10/2020
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Endereço: Rua LAVIERO GIUZIO, 360 PARQUE RESIDENCIAL DAS ANDORINHAS
Município: COSMOPOLIS CEP: 13157-358 UF: SP
Resp. Legal: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893
Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851
CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 25/10/2019, o(a) Renovação de Licença de

Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 25 de Outubro de 2019.

Rogerio Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

3.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 1010/2019 Data de Protocolo: 21/10/2019
CEVS: 351280301-863-000215-1-2 Data de Validade: 25/10/2020
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Endereço: Rua LAVIERO GIUZIO, 360 PARQUE RESIDENCIAL DAS ANDORINHAS
Município: COSMOPOLIS CEP: 13157-358 UF: SP
Resp. Legal: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893
Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851
CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 25/10/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 25 de Outubro de 2019.

Rogerio Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

4.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 1020/2019 Data de Protocolo: 22/10/2019
CEVS: 351280301-863-000185-1-1 Data de Validade: 25/10/2020
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52

Endereço: Rua PEDRO DAMIANO, 327 CONJUNTO HABITACIONAL VILA COSMOS
Município: COSMOPOLIS CEP: 13155-050 UF: SP
Resp. Legal: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893
Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851
CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 25/10/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 25 de Outubro de 2019.

Rogerio Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

5.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 1021/2019 Data de Protocolo: 22/10/2019
CEVS: 351280301-863-000300-1-5 Data de Validade: 25/10/2020
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Endereço: Rua PEDRO DAMIANO, 327 CONJUNTO HABITACIONAL VILA COSMOS
Município: COSMOPOLIS CEP: 13155-050 UF: SP
Resp. Legal: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893
Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851
CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 25/10/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 25 de Outubro de 2019.

Rogerio Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

6.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 983/2019 Data de Protocolo: 16/10/2019
CEVS: 351280301-863-000333-1-6 Data de Validade: 25/10/2020
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Endereço: Rua MAJOR FAUSTO JUZZARA, 39 Parque Dona Esther
Município: COSMOPOLIS CEP: 13155-444
UF: SP
Resp. Legal: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893
Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851
CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595
UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 25/10/2019, o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 25 de Outubro de 2019.

Rogerio Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

7.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 982/2019 Data de Protocolo: 16/10/2019
CEVS: 351280301-863-000177-1-0 Data de Validade: 25/10/2020
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Endereço: Rua MAJOR FAUSTO JUZZARA, 39 PARQUE DONA ESTHER
Município: COSMOPOLIS CEP: 13155-444
UF: SP
Resp. Legal: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893
Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851
CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595
UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO

DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 25/10/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 25 de Outubro de 2019.

Rogerio Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

8.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 780/2019 Data de Protocolo: 03/09/2019
CEVS: 351280301-863-000219-1-1 Data de Validade: 25/10/2020
Razão Social: ROBERTO AIROLDI
CNPJ/CPF: 96903686800
Endereço: Rua RAMOS DE AZEVEDO, 139 JARDIM BELA VISTA III
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-182
UF: SP
Resp. Legal: ROBERTO AIROLDI CPF: 96903686800
Resp. Técnico: ROBERTO AIROLDI CPF: 96903686800
CBO: ENDOSCOPISTA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:34242 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 25/10/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 25 de Outubro de 2019.

Rogerio Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

9.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 948/2019 Data de Protocolo: 10/10/2019
CEVS: 351280301-750-000001-1-6
Razão Social: CLÍNICA E ASS. VETERINÁRIA DR. SIDNEI DE QUEIROZ S/C LTDA
CNPJ/CPF: 02.956.840/0001-58

Endereço: Rua MAX HERGERT, 110 BELA VISTA IV
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-274
UF: SP
Resp. Legal: SIDNEI DE QUEIROZ CPF: 01655294822
Resp. Técnico: SIDNEI DE QUEIROZ CPF: 01655294822
CBO: VETERINÁRIO Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:4108 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 25/10/2019, o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, em razão de de alteração na legislação, de acordo com a Portaria CVS 1/2019.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 25 de Outubro de 2019.

Rogerio Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

10.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 1012/2019 Data de Protocolo: 21/10/2019
CEVS: 351280301-477-000073-1-5 Data de Validade: 18/10/2020
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0784-28
Endereço: Avenida ESTER, 497 CENTRO
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-029
UF: SP
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802
Resp. Técnico(principal): DANIELE LOPES DE OLIVEIRA WITTER CPF: 34491884889
CBO: FARMACÊUTICA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61226 UF:SP
Resp. Técnico(substituta): ALINE CRISTINA BELO SONCIN CPF: 33432673841
CBO: FARMACÊUTICA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67139 UF:SP
Resp. Técnico(substituta): RENATA CELIA DA SILVA VASCONCELOS CPF: 35254372850
CBO: FARMACÊUTICA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68582 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 23/10/2019, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica em nome de Renata Celia da Silva Vasconcelos, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quarta-feira, 23 de Outubro de 2019.

Rogerio Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMÓPOLIS CONVIDA CIDADÃOS PARA SEREM GESTORES DE SAÚDE

População tem a oportunidade de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos na saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Cosmópolis desempenha um papel importantíssimo no Controle Social na área de saúde. Por meio dele, a comunidade é representada em várias questões, tais como fiscalizar a aplicação do dinheiro público na saúde; verificar se a assistência à saúde prestada no município está atendendo às necessidades da população e verificar se as políticas de saúde orientam o governo municipal e agir de acordo com o que a população precisa. Através do Conselho de Saúde, os cidadãos Cosmopolenses podem influenciar as decisões do governo relacionadas a respectiva área, além do planejamento e a execução de políticas de saúde.

Portanto, em busca de cidadãos responsáveis e que queiram juntamente com os Gestores da Saúde, contribuir com a busca da melhoria continua do nosso Sistema de Saúde em prol de todos os municípios, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cosmópolis, Sr. Valdir Antonio Barbosa, tem a honra de convidar para o preenchimento de vagas remanescentes (que definirá por ordem de chegada).

As inscrições serão realizadas nos dias 11 a 13 de novembro de 2019, no período das 8h30min às 12hs00 na Sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Rua Eurides de Godoi, nº 338, centro.

Câmara Municipal

COMUNICADO DE ANULAÇÃO

EDITAL CONVITE Nº 01/2019

COMUNICADO DE ANULAÇÃO

EDITAL CONVITE Nº 02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cosmópolis – Dr. Élcio Amâncio e a Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, comunica que o Convite nº 01/2019 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de vagas de garagem cobertas por telhas de chapa de aço galvanizado no estacionamento da Câmara Municipal de Cosmópolis, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e acessórios em geral, conforme especificações do Edital e seus anexos, foi **ANULADO** com base no artigo 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dr. Élcio Amâncio
Presidente

Sandra Maria Pedrolo de Souza
Presidente da CAJL

O Presidente da Câmara Municipal de Cosmópolis – Dr. Élcio Amâncio e a Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, comunica que o Convite nº 02/2019 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do telhado das salas do Jurídico, Arquivo deslizante e Sala de reunião presidencial (antigo depto. Financeiro), bem como a demolição do Almoxarifado (antiga Zeladoria) e Banheiro dos Fundos. Expansão da entrada lateral “Garagem” com instalação de novo portão, retirada de rampa e fechamento em alvenaria da Garagem (instalação de novo Almoxarifado) da Câmara Municipal de Cosmópolis e instalação de novo telhado com telhas de aço galvanizado na área demolida, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, equipamentos e acessórios em geral, conforme especificações do Edital e seus anexos, foi **ANULADO** com base no artigo 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dr. Élcio Amâncio
Presidente

Sandra Maria Pedrolo de Souza
Presidente da CAJL

